

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 719/88

SÚMULA: DENOMINA RUA DE NOSSA CIDADE DE **ANTONIO DÁTOLA**.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de RUA **ANTONIO DÁTOLA** a rua hoje denominada de Rua "F", paralela rua João Sguário, situada na Vila Benevenuto Dalcol.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

da Prefeitura Municipal de Pira do Sul, em 30 de março de 1988.

RICARDO MARTINS EZESZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL .-